PT-VYAP

Portugal Very Young Arbitration Practitioners

Newsletter

Issue no.1

Junho/June 2021

Mensagem dos Fundadores I Message from the Founders

Perfil de Árbitro I Meet the Arbitrator

Eventos do Semestre I Events of the Semester

Cursos e Eventos Futuros I Future Events and Courses

Publicações Relevantes I Relevant Publications

Jurisprudência Relevante I Relevant Case Law

Meet the VYAPs

Mensagem dos Fundadores I Message from the Founders

PT-VYAP Portugal Very Young Arbitration Practitioners

PT: Nas últimas décadas, tem-se assistido a um desenvolvimento exponencial da arbitragem em Portugal. A comunidade arbitral portuguesa é hoje muito diversa e dinâmica, estando cada vez mais ligada às comunidades arbitrais de outras jurisdições. Neste contexto, tornava-se cada vez mais premente a criação de um espaço especialmente destinado a apoiar jovens estudantes e advogados com interesse pela área da arbitragem na sua integração nas comunidades arbitrais portuguesa, lusófona e internacional.

O Portugal Very Young Arbitration Practitioners (PT-VYAP) foi fundado em setembro de 2020 eteve o seu evento de lançamento oficial em novembro do mesmo ano. O PT-VYAP integra uma rede global que reúne organizações de várias jurisdições (rede global VYAP), com a qual tem colaborado ativamente, designadamente na organização de eventos, nas boas-vindas a grupos de Very Young Arbitration Practitioners de outras jurisdições e, recentemente, no re-lançamento do blogue "Very Young Arbitration Blog".

A atividade do PT-VYAP tem por base três vetores: **(i)** formação, **(ii)** integração e **(iii)** interação. Sob estes três vetores, o PT-VYAP propõe-se a realizar **(i)** iniciativas que permitam dar a conhecer a área da arbitragem aos mais jovens e proporcionar a aprendizagem de competências úteis para a prática da sua atividade (v.g., workshops), **(ii)** conferências, debates e outros eventos que promovam a ligação e a partilha de experiências entre os seus membros e a comunidade arbitral e **(iii)** momentos de convívio informal e de networking entre os seus membros.

A presente newsletter visa concretizar todos os referidos vetores de atuação do PT-VYAP e será, a partir de agora, divulgada semestralmente através da página de LinkedIn do PT-VYAP, contemplando, sempre que possível, as seguintes secções:

- *"Meet the Arbitrator / Arbitration Lawyer"*: para esta secção da newsletter, iremos entrevistar um profissional que atue como árbitro e/ou como advogado em arbitragens com elementos de contacto com a jurisdição portuguesa, colocando-lhe perguntas relacionadas com a sua prática profissional e não só;

- *"PT-VYAP Eventos do Trimestre"*: nesta secção, daremos a conhecer os eventos de formação e/ou networking, realizados no semestre antecedente à publicação de cada edição da newsletter;

- *"Cursos e Eventos Futuros"*: nesta secção, daremos a conhecer eventos e oportunidades formativas cuja realização se encontra prevista para o semestre seguinte ao da publicação da newsletter;

- *Publicações Relevantes*: nesta secção, chamaremos a atenção para a publicação recente de artigos ou obras na área da arbitragem;

- *Jurisprudência Relevante*: nesta secção, faremos a resenha de decisões judiciais, arbitrais ou de órgãos jurisdicionais internacionais, com relevância para a arbitragem;

- *Meet the VYAPs*: nesta secção, apresentaremos os nossos membros fundadores, através de um questionário de caráter informal e, esperamos, bastante original.

Agradecemos a curiosidade pela nossa newsletter e convidamos-vos a seguir o PT-VYAP no LinkedIn, a contactar-nos através do endereço de e-mail pt.vyap@gmail.com, a seguir o Global VYAP Network aqui e o Very Young Arbitration Blog (VYAB) aqui. Aproveitamos ainda para desafiar a nossa comunidade a contribuir para esta Newsletter com conteúdos enquadráveis nas secções identificadas, seja através de resenhas de jurisprudência ou sumários de eventos nos quais tenham estado presentes.

EN: In recent decades, there has been an exponential development of arbitration in Portugal. The Portuguese arbitration community is now very diverse and dynamic, being increasingly connected with arbitration communities from other jurisdictions. In this context, the Portugal Very Young Arbitration Practitioners (PT-VYAP) was born out of the need, and with the specific purpose, to create a space for young students and lawyers with an interest in arbitration or who already develop their activity in this area, in Portugal or with a connection to Portugal.

PT-VYAP aims not only to promote the affirmation of these young students and lawyers within the Portuguese arbitration community, but also to promote their integration into the international arbitration community. PT-VYAP is also part of a broader community, the Global VYAP Network.

PT-VYAP's course of action is essentially based on three vectors: **(i)** training, **(ii)** integration and **(iii)** interaction. Under these three vectors, PT-VYAP proposes to carry out **(i)** initiatives that allow younger lawyers and students to get to know the field of arbitration and provide useful skills for their practice (v.g., workshops), **(ii)** conferences, debates and other events that promote the connection and exchange of experiences between its members and the more experienced arbitration community and **(iii)** moments of informal socialising and networking amongst its members.

PT-VYAP's Founding Members are Ana Coimbra Trigo, Carolina Apolo Roque, Carolina Botelho Sampaio, Carolina Pitta e Cunha, Catarina de Medeiros Carreiro, Catarina Cerqueira, Joana Granadeiro, Leonor van Lelyveld, Maria Camila Hoyos and Miguel Pereira da Silva.

You can follow PT-VYAP here, reach us at pt.vyap@gmail.com, follow Global VYAP Network here and the Very Young Arbitration Blog (VYAB) here.

Os Membros Fundadores do PT-VYAP,

- **Ana Coimbra Trigo**
  (Associada em PLMJ Advogados e Doutoranda na Nova School of Law)
- **Carolina Apolo Roque**
  (Associada na CMS Portugal)
- **Carolina Botelho Sampaio**
  (Associada na CMS Portugal)
- **Carolina Pitta e Cunha**
  (Doutoranda e Assistente Convidada na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa)
- **Catarina de Medeiros Carreiro**
  (Advogada Estagiária na Abreu Advogados)
- **Catarina Cerqueira**
  (Paralegal na CMS Portugal e Estudante de Direito)
- **Joana Granadeiro**
  (Associada na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados)
- **Leonor van Lelyveld**
  (Associada na Miranda & Associados)
- **Maria Camila Hoyos**
  (Visiting Foreign Lawyer na WilmerHale)
- **Miguel Pereira da Silva**
  (Associado Principal na Cuatrecasas).

Perfil de árbitro I Meet the Arbitrator

Filipa Cansado Carvalho

PT: Filipa Cansado Carvalho é uma árbitra portuguesa, com mais de 20 anos de experiência como advogada e como árbitra em arbitragens domésticas e internacionais. Atua também como mediadora, sendo acreditada pelo CEDR.

EN: Filipa Cansado Carvalho is an independent dispute resolution practitioner based in Lisbon with over 20 years of experience as a lawyer and as an arbitrator in both domestic and international arbitrations. Filipa is also a CEDR-accredited mediator.

1. Uma banda sonora para um dia bom... I A soundtrack for a good day…

PT: Se puder ser feita por mim, uma lista que fiz no spotify há alguns anos (não vou dizer quantos) de todas as músicas que marcaram os meus primeiros 40 anos de vida. É uma misturada completa que tem desde Peggy Lee, Vampire Weekend e Mayra Andrade a Chico Buarque, Lauryn Hill e Arctic Monkeys. Se tiver de ser uma banda sonora preexistente, Jackie Brown.

EN: If it can be a homemade soundtrack, a list I made on spotify a few years ago (I won't say how many) of all the songs that marked my first 40 years of life. It is a complete mix that ranges from Peggy Lee, Vampire Weekend and Mayra Andrade to Chico Buarque, Lauryn Hill and Arctic Monkeys. If it must be a pre-existing soundtrack, Jackie Brown.

2. Se não tivesse escolhido a sua profissão atual, o que teria escolhido? I If you had not chosen your current profession, what would you have chosen?

PT: Quando era adolescente queria ser atriz. Hoje em dia adorava ter estudado engenharia.

EN: As a teenager I wanted to be an actress. Nowadays I would love to have studied engineering.

3. Qual foi o melhor conselho que recebeu enquanto jovem advogada? I What is the best piece of advice that you have received as a junior lawyer?

PT: "Não peças autorização nem desculpa"

EN: "Don't ask for permission and don't apologise".

4. Viagem preferida e viagem que mais quer fazer? I Favourite trip and the trip you most want to do?

PT: Preferida: Vietnam em 2000. Foi a primeira vez que fui à Ásia e fiquei completamente apaixonada. Queria muito lá voltar mas parece que mudou muito desde essa altura. A que mais quero fazer: Japão.

EN: My favourite trip: Vietnam, in 2000. It was my first time in Asia and I was swept away. I have thought many times about going back there, but it seems to have changed a lot since then...
The one I most want to do: Japan.

5. Se pudesse conhecer qualquer pessoa, viva ou morta, quem seria? I If you could meet any person, dead or alive, who would it be?

Nelson Mandela.

6. Qual seria a pior coisa para o governo tornar ilegal? I What would be the worst thing for the government to make illegal?

PT: A história dá vários exemplos de coisas más para o governo tornar ilegal… Mesmo agora e sem discutir a bondade das razões, vivemos períodos em que foram proibidas coisas muito simples (como estarmos juntos) e foi muito duro. Mas talvez a pior proibição ainda seja limitar a liberdade de expressão.

EN: History is full of examples of bad things for governments to make illegal… Even now and without meaning to enter into a discussion of the merits of this, we have lived through periods when very simple things (like being together) were not allowed and this was very difficult. But perhaps the worst ban still is limiting freedom of expression.

7. Qual é a sua decisão preferida relacionada com a arbitragem e porquê? I What is your favourite arbitration-related decision and why?

PT: No início dos anos 2000, representei um empreiteiro holandês numa arbitragem CCI. O requerente, dono da obra, peticionava uma indemnização por danos alegadamente sofridos em consequência de um atraso na obra (cerca de 60 milhões de dólares). Numa arbitragem anterior entre as mesmas partes, tínhamos derrotado um pedido de indemnização por danos sensivelmente no mesmo valor por falta de prova suficiente. Neste segundo caso (em que o requerente colmatava o problema da prova) alegávamos que o pedido estava precludido por violação do caso julgado da decisão anterior. A dificuldade era que o tribunal não reconheceu a existência de um conceito de caso julgado específico no contexto da arbitragem internacional e, por força da falta de prova na arbitragem anterior, não tínhamos como provar que os pedidos eram essencialmente os mesmos. Houve uma bifurcação e o Tribunal (Flamínio Rosa, Michael Schneider e Piero Bernardini, presidente) proferiu uma decisão parcial enganadoramente simples e muito elegante decidindo, de forma quase tautológica, que a requerente não podia incluir na arbitragem o que já tinha sido pedido e que o que não tinha sido pedido podia sê-lo mas cujo resultado prático era colocar o ónus da prova do que tinha sido pedido ou não sobre a requerente.

EN: In the early 2000's I represented a Dutch contractor in an ICC arbitration. The claimant, aka the employer, was seeking compensation for damages allegedly suffered due to delays in the completion of the works (about USD 60 million). In a previous arbitration between the same parties we had defeated a claim for damages in roughly the same amount for lack of sufficient evidence. In this second case (in which the claimant was bringing forward the evidence that it had failed to produce the first time around) we argued that the claim was precluded by the res judicata effect of the previous award. The difficulty was that the Tribunal rejected the existence of a distinct notion of res judicata in international arbitration and, by virtue of the lack of evidence in the previous arbitration, we had no way of proving that the claims were essentially the same. There was a bifurcation and the arbitral tribunal - composed of Flamínio Rosa, Michael Schneider and Piero Bernardini, presiding - rendered a deceptively simple and very elegant partial award determining, almost tautologically, that the claimant could include in the new arbitration what had not been claimed in the previous proceedings and, conversely, could not claim in the second proceedings damages comprised in the claims that it had brought forward in the first arbitration but which practical result was to place the burden of proof of what had been claimed or not on the claimant.

8. Quais os três ingredientes para uma boa sentença arbitral? (What three ingredients make a great arbitral award?)

PT: Árbitro(s) trabalhador(es) e com uma mente aberta, bom senso/noção de como as coisas se passam no mundo real e disponibilidade para dedicar ao caso e à sentença o tempo necessário.

EN: Hardworking and open-minded arbitrator(s), common sense/an understanding of how things happen in the real world and the availability to devote the necessary time to the both case and the award.

Eventos do Semestre I Events of the Semester

27.01.2021: Global Arbitrators Studio featuring Yas Banifatemi, with VYAP Global Network

18.02.2021: ADR in Europe: Recent Developments and Future Trends Week 5 – Europe, colaboração do PT-VYAP com o CIArb YMG ADR World Tour (PT-VYAP's collaboration with CIArb YMG ADR World Tour)

18.02.2021: ICC YAF / PT-VYAP: Meet with your Case Management Team!

24.02.2021: Arbitragem em 2 Mundos – Perspetivas Portugal e Brazil, organizada pelo Canal Arbitragem, com o patrocínio do PT-VYAP (organised by Canal Arbitragem with PT-VYAP's sponsorship)

04.03.2021: PT-VYAP Happy Hour: Meet the Mooties

25.03.2021: Arbitration of 2 Worlds – Brasil x USA, organizada pelo Canal Arbitragem, com o patrocínio do PT-VYAP (organised by Canal Arbitragem with PT-VYAP's sponsorship)

21.04.2021: "The path from a small town to a big city": 4 origin stories from International Arbitration Practitioners, organised by Global VYAP Network and HIALSA

23.04.2021: Arbitration of 2 Worlds – Brazil x Portugal, organizada pelo Canal Arbitragem, com o apoio do PT-VYAP (organised by Canal Arbitragem with PT-VYAP as supporting entity)

14.05.2021: ICC YAF Event: Read between the lines. The unwritten rules of a career in international arbitration: the junior years (PT-VYAP como entidade parceira I PT-VYAP as a partner entity)

27.05.2021: Arbitration of 2 Worlds – Disclosure, organizada pelo Canal Arbitragem, com o apoio do PT-VYAP (organised by Canal Arbitragem with PT-VYAP as supporting entity)

Cursos e Eventos Futuros I Future Events and Courses

Data I Date	Título e link I Title and link
02.06.2021	ICC YAF discussion of Arbitration and Human Rights: from Dreams to Reality Free webinar **Registrations here**
04.06.2021	Launch Event of YRAP - Young Romanian Arbitration Practitioners: How to start your arbitration: The Case Management Conference Free webinar **Registrations here**

04.06.2021	Warm Up I Hard Talk Pathological Arbitration Clauses **Inscrições aqui**
21.06.2021	ICC YAF: Practical tips on estimation of damages in international arbitration Webinar **Registration here.**
28.06.2021	5th ICC European Conference Webinar **Registration here.**

Publicações Relevantes I Relevant publications

The 2021 ICC Arbitration Rules: Changes to the Arbitral Tribunal's Powers, Alina Leoveanu and Radu Giosan, Kluwer Arbitration Blog, 4 January 2021.
Available here (EN)

Arbitration Hearings: Top 10 Tips for Junior Associate, by Dr Johanna Bustgens, Anna Chuwen Dai, Ana Coimbra Trigo, Camilla Gambarini, Sebastiano Nessi, Flavio Ponzano, Matej Pustay, Bart Wasiak, 14 January 2021.
Available here (EN)

ICCA Reports, Does a Right to a Physical Hearing Exist in International Arbitration?, Portugal, by Carolina Botelho Sampaio and Maria Camila Hoyos, 18 March 2021.
Available here (EN)

Arbitragem e outros temas de Temas de Direito Privado; Estudos Jurídicos em Homenagem a José Emílio Nunes Pinto, Ana Luiz B. M. Pinto Moreira e Renato Berger (coord.), editora Quartier Latin (PT)

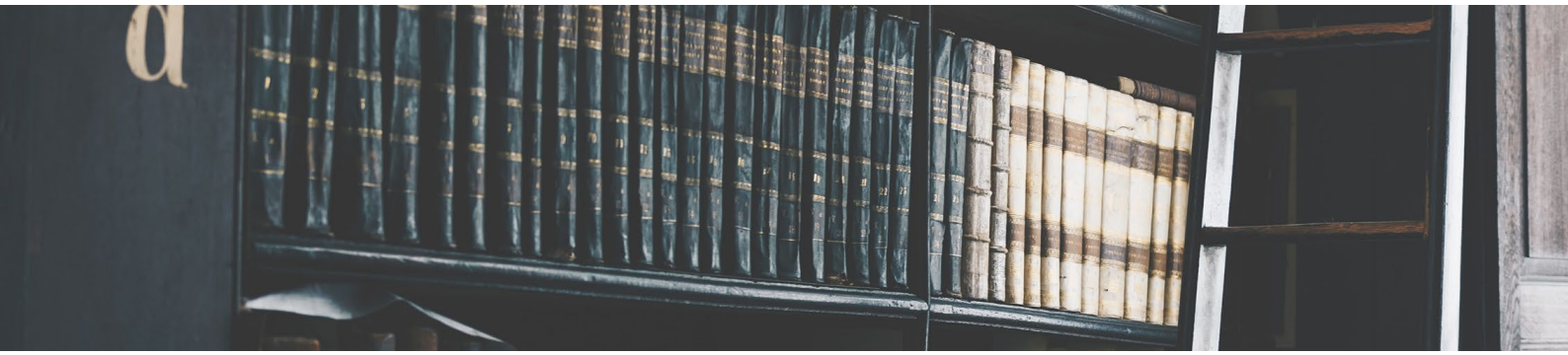

Opinião do Advogado-Geral sobre o Artigo 26.º do Tratado da Carta de Energia

No dia 3 de março de 2021, o Advogado-Geral do Tribunal de Justiça Europeu (**"TJUE"**), o polaco Maciej Szpunar, emitiu um parecer não vinculativo de dezoito páginas, declarando que o Artigo 26.º do Tratado da Carta da Energia (**"TCE"**), que prevê a resolução de litígios através de arbitragem, é incompatível com o direito da União Europeia ("UE"), por razões idênticas às avançadas na decisão proferida pelo TJUE, em 6 de março de 2018, no caso Achmea (Slowakische Republik v. Achmea BV, Caso C-284/16, EU:C:2018:158).

O litígio subjacente (República da Moldávia contra Komstroy, sucessora da Energoalians) diz respeito a duas partes não pertencentes à União: de um lado, uma empresa ucraniana, Energoalians, e, do outro, a República da Moldávia. Ele emerge de dois contratos de fornecimento de eletricidade, nos termos dos quais a empresa ucraniana produtora de eletricidade, a Energoalians, forneceria eletricidade a uma empresa pública moldava, a Moldtranselectro, através de uma cadeia de outras empresas intermediárias. A Moldtranselectro não liquidou as faturas emitidas pelo fornecimento de eletricidade durante um certo período e a Energolians iniciou um processo arbitral contra a República da Moldávia nos termos do Artigo 26.º do TCE.

Em 25 de Outubro de 2013, um tribunal arbitral ad hoc com sede em Paris proferiu uma sentença arbitral condenando a República da Moldávia a pagar US$ 49 milhões à Energolianos. A República da Moldávia interpôs recurso perante o *Cour d'appel* de Paris, pedindo a anulação da sentença. Em 12 de Abril de 2016, o *Cour d'appel* de Paris anulou a sentença arbitral com fundamento na falta de jurisdição do tribunal arbitral. Em 6 de Outubro de 2014, a Energolians transferiu os seus direitos ao abrigo da sentença arbitral para a Komstroy e a Komstroy decidiu recorrer da decisão do *Cour d'appel* de Paris. Em 28 de Março de 2018, o *Cour de Cassation* revogou a decisão do *Cour d'appel* de Paris e devolveu o processo para novo julgamento. Em 2019, o *Cour d'appel* de Paris, através do mecanismo *renvoi préjudiciel*, solicitou ao TJUE uma decisão preliminar sobre a interpretação do Artigo 26º do TCE.

Como observação preliminar, o Advogado-Geral notou que o TCE foi assinado pela União Europeia a 17 de dezembro de 1994 e que esta é a primeira vez que o TJUE é chamado a pronunciar-se sobre a interpretação do seu Artigo 26.º do referido tratado. Salientou ainda que, embora o litígio subjacente fosse entre partes não pertencentes à União, a assinatura do TCE em 1992 constituiu um ato do Conselho, sobre o qual o TJUE tem, portanto, competência para se pronunciar.

Na opinião do Advogado-Geral, o mecanismo de resolução de litígios previsto no Artigo 26.º do TCE é incompatível com os Artigos 267.º e 344.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (**"TFUE"**), e em particular com os princípios de autonomia e interpretação uniforme do direito da UE, na medida em que os tribunais do TCE constituídos ao abrigo do Artigo 26.º não estão integrados no sistema judiciário do TJUE e não podem, por isso, remeter ao TJUE para a determinação preliminar questões relacionadas com a interpretação do direito da UE. O facto de a própria UE ser parte signatária do TCE foi considerado irrelevante para efeitos desta análise.

O Advogado-Geral distinguiu também entre o mecanismo previsto no Artigo 26.º do TCE e o método de resolução de litígios entre investidores e Estados previsto no Acordo Económico e Comercial Global entre o Canadá, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro (**"CETA"**),

sublinhando que este último tem uma reserva expressa sobre a interpretação do direito da UE e não é um mecanismo ao abrigo do qual os litígios intraeuropeus possam ser apreciados. Recorde-se que o TJUE se pronunciou especificamente pela compatibilidade do mecanismo de resolução de litígios previsto no CETA em 2019, considerando o CETA compatível com o direito da UE.

Segundo esclarecido no próprio parecer, o mesmo diz apenas respeito à incompatibilidade do Artigo 26.º do TCE com o direito da UE, não afetando as demais disposições deste tratado. Nesta medida, os litígios entre investidores e Estados, emergentes da violação de obrigações previstas no TCE poderiam ainda, segundo a mesma opinião, ser submetidos aos tribunais nacionais.

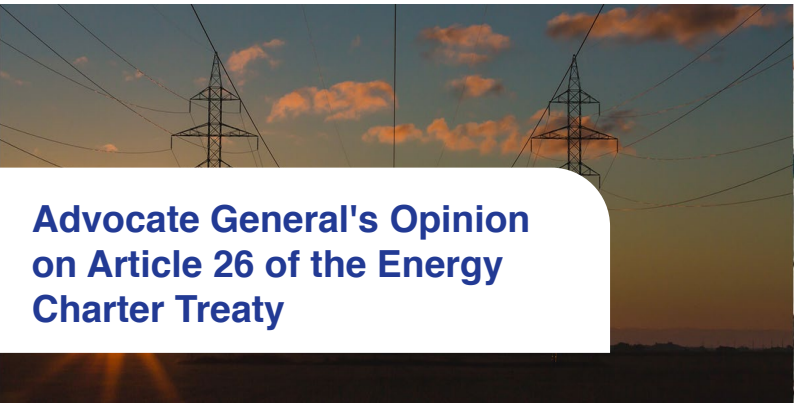

Advocate General's Opinion on Article 26 of the Energy Charter Treaty

On 3 March 2021, the Advocate General of the European Court of Justice (**"ECJ"**), polish national Maciej Szpunar, issued an eighteen-page non-binding opinion stating that Article 26 of the Energy Charter Treaty (**"ECT"**), providing for the resolution of disputes through arbitration, is incompatible with EU law, for reasons identical to those advanced in the ECJ's Achmea decision of 6 March 2018 (Slowakische Republik v. Achmea BV, Case C-284/16, EU:C:2018:158).

The dispute underlying the issuance of this opinion (between the Republic of Moldova and Komstroy, successor in rights of Energoalians) is one between non-EU parties: on the one hand, a Ukrainian company, Energoalians, and, on the other, the Republic of Moldova. It arises from two contracts for the supply of electricity, pursuant to which a Ukrainian producer, Energoalians, would supply electricity to a Moldovan public company, Moldtranselectro, through a chain of other intermediate companies. Moldtranselectro failed to pay for the supply of electricity over a certain period and Energolians filed for arbitration under Article 26 of the TCE.

On 25 October 2013, an ad hoc tribunal seated in Paris rendered an award ordering the Republic of Moldova to pay US$ 49 million to Energolians. The Republic of Moldova filed proceedings before the Paris Court of Appeal, seeking the setting aside of the award. On 12 April 2016, the Paris Court of Appeal set aside the arbitral award on grounds of lack of jurisdiction. On 6 October 2014, Energolians transferred its rights under the award to Komstroy and Komstroy decided to appeal the Paris Court of Appeal's decision. On 28 March 2018, the *Cour de Cassation* repealed the Paris Court of Appeal's decision and returned the case to the that court's dock for retrial. In 2019, the Paris Court of Appeal, through the *renvoi préjudiciel* mechanism, requested from the ECJ a preliminary ruling on the interpretation of Article 26 of the ECT.

As a preliminary remark, the Advocate General noted that the ECT was signed by the European Union on 17 December 1994 and that this is the first time the ECJ is seized on the interpretation of its Article 26. He furthermore noted that, while the underlying dispute was between non-EU parties, the signing of the ECT back in 1992 constituted an act of the Council of the European Union, which the ECJ therefore had jurisdiction to rule on.

In the Advocate General's view, the dispute resolution clause found in article 26 of the ECT is incompatible with articles 267 and 344 of the Treaty on the Functioning of the European Union (**"TFEU"**), and in particular with the principles of autonomy and uniform interpretation of EU law, insofar as ECT tribunals

constituted under Article 26 are outside the ECJ's judicial system and thus unable to refer to the ECJ for preliminary rulings questions of EU law so as to ensure that EU law is uniformly interpreted. The fact that the EU was itself a signatory party to the TCE was deemed irrelevant for the purposes of this analysis.

The Advocate General also distinguished between the mechanism provided under Article 26 of the ECT and the investor-State dispute resolution method provided for in the EU-Canada Comprehensive Economic and Trade Agreement (**"CETA"**), stressing that the latter has an express reservation on the interpretation of EU law and is not a mechanism under which intra-EU disputes could be heard.

For the Advocate General, his opinion on the incompatibility with EU law affects only Article 26 of the ECT, not the entire treaty, and claims from investors under the ECT may be, in principle, brought before national courts, although he stressed that such question fell outside the scope of his opinion.

Meet the VYAPs

Meet the VYAP: Catarina de Medeiros Carreiro (Advogada Estagiária | Junior Lawyer, Abreu Advogados)

1. Qual foi o teu primeiro contacto com arbitragem internacional? | How did you get involved in international arbitration?

PT: Quando frequentei o Mestrado em Forense e Arbitragem, na Universidade Nova de Lisboa, tive o meu primeiro contacto com arbitragem: através da cadeira de Arbitragem e, depois, com a participação no 26th Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot, onde tive a oportunidade de simular que era advogada numa arbitragem internacional!

EN: I became involved in international arbitration when I attended the Master's Degree in Litigation and Arbitration, at Universidade Nova de Lisboa: firstly, by taking the Arbitration course and, later, by participating in the 26th Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot, where I had the opportunity to simulate being a lawyer in an international arbitration!

2. Um tópico sobre o qual podia ficar horas a falar: | A topic that you could talk about for hours:

PT: Há alguns meses, adotei um cachorrinho, pelo que poderia ficar horas a falar sobre cães!

EN: A few months ago, I adopted a puppy, so I could spend hours talking about dogs!

3. Se tivesse um 'superpoder' qual seria? | If you had a 'superpower' what would it be?

PT: Teletransporte, para poder visitar a minha família (em São Miguel) e viajar por todo o mundo de forma instantânea!

EN: Teleportation, so I could visit my family (in São Miguel) and travel around the world instantly!

4. Um banquete épico é realizado em tua homenagem. O que está na mesa? | An epic feast is held in your honour. What is on the table?

PT: Escolheria os seguintes pratos, que me trazem boas memórias e representam algumas fases da minha vida:
- Polvo guisado tradicional de São Miguel – mas teria de ser a minha mãe a confecioná-lo;
- Bucatini all'amatriciana: um prato de "pasta" que fiquei a conhecer durante o meu Erasmus em Roma;
- Bao: lembra-me a última viagem que fiz antes da pandemia, a Londres – tenho encomendado muito durante este confinamento;
- A acompanhar, vinho branco "Frei Gigante", da ilha do Pico;
- E, como sobremesa, bolo de chocolate.

EN: I would choose the following meals, which bring back good memories and represent some periods of my life:
- Traditional stewed octopus from São Miguel – but my mother would have to cook it;
- Bucatini all'amatriciana: a pasta dish that I got to know during my Erasmus in Rome;
- Bao: reminds me of the last trip I made before the pandemic, to London – I have been ordering it a lot during this lockdown;
- To drink, white wine "Frei Gigante" from Pico island;
- And, for dessert, chocolate cake.

Meet the VYAP: Maria Camila Hoyos (Visiting Foreign Lawyer at WilmerHale)

1. Qual foi o teu primeiro contacto com arbitragem internacional? I How did you get involved in International Arbitration?

PT: O meu primeiro contacto com a arbitragem internacional foi no início do meu percurso profissional, num escritório de advogados na Colômbia, onde trabalhei em arbitragem nos sectores da construção e da energia. Mais tarde, mudei-me para Nova Iorque, onde fiz um LL.M. na Columbia Law School e concentrei os meus estudos em arbitragem internacional. Depois de me formar em 2018, exerci em escritórios de advogados em Nova Iorque, Lisboa e atualmente em Londres.

EN: I got involved by starting my career at a law firm in Colombia, where I worked in arbitration matters in the construction and energy sectors. I later moved to New York to pursue an LL.M. at Columbia Law School, where I focused my studies on international arbitration. After graduating in 2018, I have practiced at law firms in New York, Lisbon, and currently in London.

2. Uma banda sonora para um dia bom... I A soundtrack for a good day…

PT: Samba Da Benção do Vinicius de Moraes e do Baden Powell. Mais concretamente a versão ao vivo em La Fusa (Mar del Plata) com o Toquinho.

EN: Samba Da Benção by Vinicius de Moraes and Baden Powell. More specifically, the live version with Toquinho at La Fusa (Mar del Plata).

3. Três podcasts imprescindíveis? I Three podcasts you absolutely can't miss?

PT: The Daily do The New York Times; El Topo da La No Ficción; e Libros películas y otros vicios do Josef Amón Mitrani (todos disponíveis em Spotify).

EN: The Daily by The New York Times; El Topo by La No Ficción; and Libros películas y otros vicios by Josef Amón Mitrani (all available in Spotify).

4. Um destino inesquecível? I An unforgettable destination?

PT: A Ilha de São Miguel nos Açores.

EN: São Miguel Island in the Azores.

Meet the VYAP: Leonor van Lelyveld (Associada | Associate, Miranda & Associados)

1. Qual foi o teu primeiro contacto com arbitragem internacional? | How did you get involved in International Arbitration?

PT: Para além de aulas sobre o tema, a minha primeira experiência significativa foi participar como oralista no 24th Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot. O Moot é verdadeiramente uma experiência única, que recomendo inteiramente!

EN: Apart from classes on the subject, my first significant experience was participating as an oralist in the 24th Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot. The Moot is truly a unique experience and one that I cannot recommend enough!

2.Um som ou barulho que adores? | What sound or noise do you love?

PT: O som da água, e principalmente o som das ondas.

EN: The sound of water, and particularly the sound of waves crashing.

3. Com que personagem fictícia seria mais divertido trocar de lugar por uma semana? | Which fictitious character would be the most fun to swap places with for a week?

PT: Qualquer uma das personagens dos livros do Harry Potter que esteja do lado dos "bons da fita".

EN: Any of the characters from the Harry Potter book series which are on the side of the "good guys".

4. De que filme ou livro conhece mais citações? | From which film or book do you know the most quotes?

PT: Alice no País das Maravilhas, do Lewis Carroll.

EN: Alice in Wonderland, by Lewis Carroll.

A minha citação preferida é: | My favourite quote is:

"Would you tell me, please, which way I ought to go from here?
"That depends a good deal on where you want to get to," said the Cat.
"I don't much care where—" said Alice.
"Then it doesn't matter which way you go," said the Cat.
"—so long as I get somewhere," Alice added as an explanation.
"Oh, you're sure to do that," said the Cat, "if you only walk long enough."

PT-VYAP

Portugal Very Young Arbitration Practitioners

Comissão Editorial I Editorial Board

Carolina Botelho Sampaio
Joana Granadeiro
Leonor van Lelyveld

CREATIVE LAB

Felipe Hoyos | Design | feli@whytool.com

Newsletter No.1
Junho / June 2021